

0111
818

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E A CULTURA**

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS SOCIAIS.

Art. 1º. A Associação Brejinhense de Apoio a Criança, ao Adolescente e a Cultura, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Pe. José Besen, nº 425 - Vila Marla, município de Oliveira dos Brejinhos-BA e Foro Jurídico no município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, usando como nome fantasia PROJETO SAPECA.

Parágrafo Único. A Associação é constituída apartidária e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, atividade econômica ou profissional e no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 2º. A Associação tem por Objetivo Geral: Desenvolver um trabalho socioeducativo e cultural com crianças, adolescentes e jovens, promovendo ações de incentivo à cidadania visando à melhoria da qualidade de vida das famílias.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos da Associação:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os mais empobrecidos dando-lhes sentido de vida;
- II. Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam interação local e regional, inclusiva e sustentável no combate à desigualdade social;
- III. Contribuir para a difusão cultural através de artes plásticas e cênicas, música, artesanato, círculos literários, informática, esporte e lazer;
- IV. Promover programas que desenvolvam os talentos artísticos das novas gerações, procurando manter vivas as tradições que identifique a nossa gente;
- V. Promover intercâmbio, criando uma rede de ações conjuntas em prol da criança, do adolescente, do jovem, da mulher e do idoso a nível sócio comunitário e familiar;

Selo de Autenticidade
no verso

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA - tabelionatobrejinhos@gmail.com**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Mariandes Souza Neves
Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
16/10/2019 Valor do Ató: R\$ 5,00 Empl: R\$ 2,42 Taxa
R\$ 2,68



DETRAB057320-0

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE
DE TÍTULOS DE OLIVEIRA DOS
Mariandes Souza
Substituta

TO
S-BA
ves

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRO CIVIL DAS PESSOAS JURI-
DICADAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS-BA.

sele de Autenticação
0219v on

02/11
8/18

- VI. Incentivar a criatividade e autoestima das crianças, adolescentes, jovens e mulheres;
- VII. Buscar parcerias para fortalecer e ampliar as lutas pelos direitos e deveres das crianças, adolescentes, jovens e mulheres buscando integrá-los na sociedade;
- VIII. Propor ao Poder Público, a formulação de políticas públicas para o bem estar da sociedade;
- IX. Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente identificando seus elementos e a convivência entre eles contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente.
- X. Promover e articular as redes familiares e comunitárias resgatando seus valores.
- XI. Incentivar o resgate e a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- XII. Desenvolver atividades que gere renda para jovens, mulheres e suas famílias;
- XIII. Oportunizar capacitação profissional para a comunidade;
- XIV. Resgatar e valorizar a dignidade humana em todas as suas dimensões;
- XV. Contribuir para a preservação, a conservação, e a revitalização dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- XVI. Oferecer às pessoas idosas atividades físicas e lúdicas.

Art. 4º. Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando grupos, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestações de serviços e parceria com terceiros.

Parágrafo Único. A Associação poderá celebrar convênios, parcerias, programas com qualquer outro órgão de âmbito Federal, Estadual e Municipal e com entidades de direito público, privado, locais ou nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA
Marilandes Souza Neves
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA- tabelionatobrejinhos@gmail.com	
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento representado.	
Em testemunho da verdade: Marilandes Souza Neves Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA 18/10/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Empl: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68	
0810.AB057321-9	
BELO AUTENTICAÇÃO	
www.lba.jus.br/autenticidade	

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS E HIPOTECAS, TITU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRO CIVIL DAS PESSOAS JURI-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DO SUL - BRASIL - 5A.

03/11/11
F18

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º. São associados aqueles que forem admitidos pela Diretoria.

I. São requisitos para ser admitido:

- a) Ser residente ou desenvolver atividades profissionais e econômicas na área compreendida pelo Município de Oliveira dos Brejinhos.
- b) Aceitar as condições deste Estatuto assinando declaração de sua concordância.
- c) Encaminhar sua inscrição preenchendo cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.
- d) Obter 70% ou mais de aprovação da Diretoria.

Art. 6º. O desligamento compulsório do associado dar-se-á:

- I. Por vontade própria do associado através de declaração escrita à Diretoria.
- II. Quando houver comportamento incompatível com os objetivos da Instituição ou animosidade em relação às mensalidades e atividades desenvolvidas pela entidade.
- III. Com um ano de atraso no pagamento das mensalidades o associado receberá advertência escrita e com dois anos o desligamento compulsório, sendo o mesmo notificado pela Diretoria.

§ 1º. No caso do inciso II, é garantida ao infrator a ampla defesa e a possibilidade de recurso junto à Assembleia Geral.

§ 2º. Será obrigatória a quitação das mensalidades até a data do desligamento.

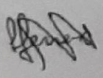
SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I. Participar da vida da entidade;
- II. Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação;
- III. Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria da Associação;
- IV. Propor à Diretoria Convocação de sessões extraordinárias de Assembleia geral, conforme estabelecer o Estatuto.

Selo de Autenticidade
no verso



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA- tabelionatobrejinhos@gmail.com**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado

Em testemunho da verdade: Marilandes Souza Neves

Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

18/10/2019 Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa:

R\$ 2,58

0819 AB057322-7

SELO AUTENTICACAO

www.tbs.ba.br/autenticidade



Marilandes
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA
Marilandes Souza Neves
Substituta

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRAR DO CIVIL DAS PESSOAS JURÍ-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS-BA.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Exercer o cargo para o qual foi eleito;
- III. Colaborar para a consecução dos objetivos da Associação;
- IV. Participar das Assembleias Gerais;
- V. Pagar mensalmente a taxa estipulada pela associação.

Art. 9º. Os associados, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. São órgãos da Associação:

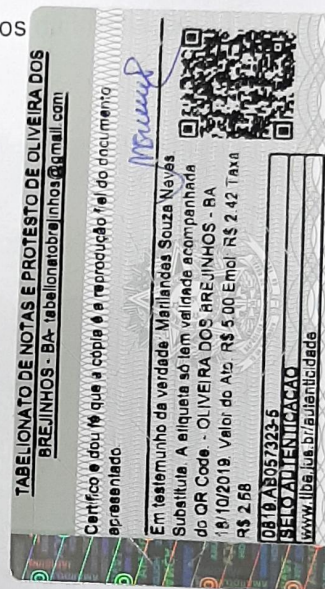
- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade. Dela farão parte todos os associados efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será coordenada por um dos membros da Diretoria.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, uma vez no ano, e extraordinariamente sempre que for necessária convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por (1/5) um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.



04/11/2019
8/18
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA
Marlandes Souza Neves
Substituta

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITU-
LOS E ENCARGOS E REGIS-
TRO CIVIL, JUIZADO JURI-
DICAL DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS-BA.

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍ-
TULOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍ-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DO O. BREJINHOS-BA.

LABORATÓRIO DE NOTAS E PROJETOS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Máquina de Escrever
Linha 1

Art. 15. As Atas das Assembleias Gerais serão aprovadas no final de cada reunião e assinadas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão constituída de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 03 (três) anos com as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. Admitir e demitir associados;
- III. Resolver os casos omissos do Estatuto;
- IV. Propor à Assembleia Geral a reforma ou alteração deste Estatuto;
- V. Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação.

§ 1º. A diretoria reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

§ 2º. A diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

§ 3º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, e assinada por todos os presentes.

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias bem como reuniões da Diretoria e outras;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
- III. Gerir a administração ordinária;
- IV. Endossar e emitir cheques e ordens bancárias conjuntamente com outro membro da Diretoria;

Selo de Autenticidade
no verso

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA - tabelionato@brejinhos@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade: *Marilandes Souza Neves*

Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

18/10/2019 Valor do Atc: R\$ 5.00 Emol: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 2.68

0819 AB057325-1

SELO AUTENTICACAO

www.tbs.jus.br/autenticidade



Marilandes Souza Neves

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Marilandes Souza Neves
Substituta

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRACAO DE EMPRESAS JURÍ-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS - BA

Seio de verificação
tabelionato@brejinhos@gmail.com

07/11
8/18

- V. Dar posse a membro da diretoria;
- VI. Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- VII. Assinar contratos, convênios, parcerias, acordo e praticar atos de administração em geral;

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Assumir todas as competências do presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Endossar e emitir cheques e ordens bancárias conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro ou Primeiro Secretário.

Art. 19. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Lavrar as Atas das Reuniões;
- III. Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- IV. Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;
- V. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos quando o Vice-Presidente estiver impossibilitado de fazê-lo;
- VI. Endossar e emitir cheques e ordens bancárias conjuntamente com o presidente ou vice-presidente.

Art. 20. Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Zelar pelo patrimônio da Associação;
- II. Controlar as receitas e despesas da entidade;
- III. Organizar e manter a contabilidade da Associação de acordo com a legislação em vigor;
- IV. Elaborar os balanços e as previsões orçamentárias;
- V. Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;



Autenticidade

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA** tabelionatobrejinhos@gmail.com

Cartão e teste que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado

Em testemunho da verdade: Mariandes Souza Neves
Substituto. A autenticidade não tem validade sem a presença
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
18/10/2019 Valor do At: R\$ 5,00 E-mail: R\$ 2,42 Taxa
R\$ 2,42

INTESSAVAL

SELAUTENTICACAO

www.tabelionatobrejinhos.com.br

Mariandes
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA
Mariandes Souza Neves
Substituto

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRO CIVIL DAS PESSOAS JURI-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS-BA.

g0ch0ttn9uA 9b 0192
0129v on

08/11
8/18

VI. Endossar e emitir cheques e ordens bancárias conjuntamente com o presidente ou vice-presidente.

Art. 22. Compete ao Segundo Tesoureiro colaborar com o Primeiro Tesoureiro, bem como, substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, dentre os associados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- II. Sugerir à Diretoria medidas ou processos que visem reduzir custos;
- III. Emitir parecer sobre o balanço anual;
- IV. Opinar sobre os balancetes e balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas;
- V. Fiscalizar se as definições da Assembleia Geral estão sendo cumpridas;
- VI. Convocar a Diretoria para prestar esclarecimento quando julgar necessário;
- VII. Denunciar à Assembleia Geral erros e fraudes que venha descobrir sugerindo as medidas a serem tomadas.

§ 1º. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente quando julgar necessário ou por convocação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, e assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 25. As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão realizadas a cada três (03) anos pela Assembleia Geral, sendo possível uma reeleição.

[Assinatura]

**Selo de Autenticidade
no verso**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA- tabelionatobrejinhos@gmail.com**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado

Em testemunho da verdade Marilandes Souza Neves
Substituta A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
18/10/2019 Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa
R\$ 2,58



0818 AB057327-8

SELO AUTENTICACAO

www.tba.jus.br/autenticidade

Marilandes
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Marilandes Souza Neves
Substituta

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITU-
LOS E DOCUMENTOS E REGIS-
TRO CIVIL DAS PESSOAS JURI-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEI-
RA DOS BREJINHOS-BA.

Seio de Autenticidade
02/10/2019

09/11
878

Art. 26. A eleição realizar-se-á por voto secreto ou por aclamação dos associados que concorrerem para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo condição para habilitação à eleição estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A posse da nova Diretoria ocorrerá na Assembleia Geral, logo após a eleição.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 27. O patrimônio da Entidade constitui-se das doações, contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações.

Art. 28. A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Subvenções, auxílios e dotações;
- III. Receitas provenientes de convênios, parcerias, projetos, programas, contratos com entidades nacionais ou internacionais;
- IV. Doações e legados;
- V. Rendas patrimoniais;
- VI. Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- VII. Arrecadações contributivas decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;
- VIII. Receitas oriundas da venda de produtos confeccionados pela entidade.

Art. 29. A Associação não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do

Selo de Autenticidade
no verso

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA- tabelionatobrejinhos@gmail.com**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Mariandos Souza Neves

Substitui: A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
10/10/2019. Valor do Ato: R\$ 5.00 Emol: R\$ 2.42 Taxa
R\$ 2.58

0819 AB05/328-6
SELO AUTENTICACAO
www.tba.ba.br/autenticidade



Mariandos Souza Neves
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Substitui: Mariandos Souza Neves

EM BRANCO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS-BA.

Selo de Autenticidade
0219V-01

10111
8/18

respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

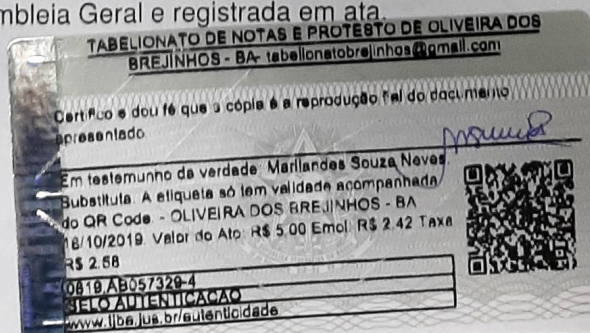
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceira, conforme previsto em regulamento.

Parágrafo Único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A Associação não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes pelo exercício de sua função, exceto os que efetivamente atuem na gestão executiva e/ou prestam serviços específicos, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pela Assembleia Geral e registrada em ata.



10111
8/18

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA
Marilandes Souza Neves
Substituta

EM BRANCO

11/11
898

Art. 32. A dissolução da Associação Brejinhense de Apoio a Criança, ao Adolescente e a Cultura somente poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com votação favorável, de no mínimo 2/3 dos associados.

Art. 33. Dissolvida a Associação Brejinhense de Apoio à Criança, ao Adolescente e a Cultura e honrados todos os compromissos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo transferida a outra pessoa jurídica de igual natureza, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou na União, em que a associação tiver sede, Instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 34º. O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado, mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 19 de março de 2016.

TAB. NOTAS

Leandra de Oliveira Ferreira

Leandra de Oliveira Ferreira
Presidenta

Maria Eurídice Cunha de Araújo

Maria Eurídice Cunha de Araújo
Secretária

Dr. Fábio Leite dos Santos
OAB/BA nº 34.424

Fábio Leite dos Santos

Advogado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo	A-02 059 1876
Livro	A-02 155 096-AV-07
Oliveira dos Brejinhos, 19 / 05 / 2016	

José Carlos Silveira Junior
Oficial Substituto
Cart. 901.955-3

Reconheço a(s) firma(s) retro e supra indicada pela
sele com o sinal público do meu uso
Em Teste PIP 19 / 05 / 2016
Oliveira dos Brejinhos
PIP 19 / 05 / 2016
Oficial Designado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atto Notarial ou de Registro
0819.AB01664-6
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
no verso

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS - BA- tabelonatabrejinhos@gmail.com**

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Marilandes Souza Neves
Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
2/10/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emcl: R\$ 2,42 Taxa
R\$ 2,58



0819 AB557330-8

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tpb.ba.br/autenticacao

Marilandes Souza Neves
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Marilandes Souza Neves
Substituto

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E PROTESTOS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E REGIS-
TRAL DAS PESSOAS JURÍ-
DICAS DA COMARCA DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS - BA.

Marilandes Souza Neves
SELO DE AUTENTICAÇÃO
02/10/2019